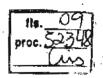


publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



(Proc. 52.348)

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.200, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao PROGRAMA DE ESPORTES E ATIVIDADES MOTORAS ADAPTADAS-PEAMA o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa